



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E A EMPRESA FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. José Eudes de Lorena Sobrinho, brasileiro, casado, CPF nº 064.685.574-37, residente à Rua Dr. Aluizio José de Lorena Júnior, 182, Bairro: São Vicente de Paula – Cidade: Vitória de Santo Antão – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI** CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com sede na Rua Jose Álvares Maciel, 051, Inconfidentes, Ouro Branco-MG, e-mail:flash.pse@gmail.com/licitacoes@grupoflash.com.br Telefone:(31)3741-1344/(31)986534221 aqui representada por Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF: 089.244.546-76, OAB/ES 25.058, daí por diante denominada **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, sobre a necessidade do acréscimo do contrato, Ofício nº 08/2021(em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº.8.666/93.

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº004/2021: “25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Abaixo segue tabela com a quantidade aditivada:

LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454
676

Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.07.08 15:29:40
-03'00'

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Total	Marca
------	---------------	-------	------------	-------	-------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM PARA O VÍRUS SARS-CoV-2. DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI COVID-19 PRESENTE EM AMOSTRA HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COM RESULTADO EM ATÉ 15MINUTOS, ARMAZENAMENTO DE 2º A 30ºC E REGISTRO ANVISA.	750	R\$ 8,42	R\$ 6.315,00	JD BIONTECH/SARS COV 2
Valor Total:				R\$ 6.315,00	

Valor de R\$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinze reais) para R\$ 7.893,75 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 1.578,75 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

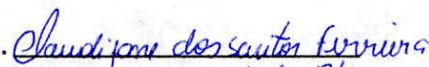
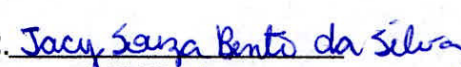
E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.


Secretário de Saúde
SECRETARIO DE SAÚDE
José Eudes de Lorena Sobrinho
Contratante

LYSLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:089244546
76
Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.07.08 15:29:30
-03'00'
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Lysllie Rodrigues dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 
CPF Nº 101.566.194-74
- 
CPF Nº 112.521.794-78

Visto do Jurídico: _____